

Auditoria à contratação pública Instituto Português do Sangue e da Transplantação

SÍNTESE DE RESULTADOS

1. A auditoria incidiu, essencialmente, sobre o triénio 2013/2015 e foi realizada com a finalidade de confirmar se a contratação pública realizada pelo Instituto Português do Sangue e da Transplantação (IPST), cuja despesa total ascendeu a 103,8 milhões de euros (M€), resultou de um adequado planeamento das necessidades e se garantiu procedimentos contratuais concorrenciais e transparentes. De acordo com o exame efetuado e o exercício do procedimento do contraditório, as principais conclusões foram, em síntese, as seguintes:

1.1. No período em causa e a partir de uma amostra de 27,4 M€, identificaram-se as seguintes desconformidades nos processos de contratação externa:

- a) não submissão a visto prévio do Tribunal de Contas de oito contratos (952 mil euros);
- b) celebração de quatro contratos de aquisição de serviços (941 mil euros) sem aposição do número de compromisso válido, sequencial e em datas anteriores ao respetivo registo informático;
- c) execução de serviços antes da celebração dos respetivos contratos (267 mil euros).

Incumprimento da lei em matéria de contratação pública (total de 2,2 M€).

1.2. Apuraram-se, ainda, as seguintes insuficiências:

- a) falta de adequada fundamentação de 33 aquisições de serviços, efetuadas por ajuste direto em função de critérios materiais;
- b) incumprimento dos prazos para a conclusão dos procedimentos (em regra no fim do segundo semestre do ano), com eventuais repercussões na oportuna aquisição dos produtos farmacêuticos e material de consumo clínico;
- c) atribuição de reduzido peso ao fator preço no critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa (40 % em vez de 60%);
- d) falta de definição, nas cláusulas dos cadernos de encargos, do prazo para a disponibilização de equipamentos pelos fornecedores e de ausência de quantificação do benefício económico decorrente da sua cedência.

Outras insuficiências nos procedimentos contratuais.

1.3. Apesar de o IPST dispor de plasma inativado pelo método solvente/detergente a um preço inferior (69,2€) ao cobrado pela *Octapharma* (94,6€), as entidades do Serviço Nacional de Saúde (SNS) optaram, até 2016, pela aquisição a esta empresa, conduzindo a um custo acrescido com estas aquisições e a um desperdício do sangue colhido.

Reduzida procura de plasma inativado português pelas entidades do SNS (até 2016).

1.4. O sistema de controlo interno na área da contratação revela insuficiências, com destaque para as seguintes:

- a) planificação das compras e preparação dos procedimentos aquisitivos sem fomentar uma efetiva concorrência (v.g. na fixação dos preços base e na (re)composição dos produtos a adquirir);
- b) insuficiências na gestão e controlo dos *stocks*;
- c) manual de controlo interno desatualizado;
- d) incongruências de informação dos compromissos nos contratos e nas notas de encomenda.

Fragilidades no sistema de controlo interno na área da contratação pública.

2. As principais recomendações e propostas formuladas ao IPST foram dirigidas à melhoria do sistema de controlo interno, por forma a:

- a) assegurar a obtenção do visto prévio do Tribunal de Contas, quando aplicável;
- b) providenciar a assunção de compromissos através de registo no sistema contabilístico e nos contratos;
- c) determinar a adequada fundamentação da abertura dos procedimentos e fixação dos preços base, garantindo maior transparência e concorrência.
- d) garantir uma tramitação mais célere dos procedimentos e uma maior clareza quanto à modalidade de obtenção de equipamentos;
- e) empreender uma efetiva melhoria dos procedimentos internos e de gestão na área das compras, v.g. impedir o fracionamento da despesa e efetuar uma reavaliação ou recomposição dos produtos a adquirir.

Medidas que visam o adequado cumprimento das regras de contratação pública.

Medidas de melhoria do sistema de gestão e de controlo interno.

Na sequência da auditoria, o IPST apresentou recentemente um ponto de situação sobre a implementação das recomendações. Acresce que, em 20/12/2016, foi publicado na 2ª Série do Diário da República o Despacho n.º 15300-A/2016, em linha com a proposta apresentada pela IGF ao Ministério da Saúde, o qual veio determinar ao IPST a apresentação de um plano operacional para a utilização do plasma colhido em Portugal, e às instituições e entidades do SNS que, até ao final do primeiro quadrimestre de 2017, passam a recorrer ao IPST para satisfazer as suas necessidades em plasma.

(Relatório n.º 1703/2016, homologado por S. Exa. o Secretário de Estado do Orçamento, em 04/05/2018).